



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 196 / 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **14 de agosto de 2026**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERNO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “SMART M6”: ---

A Câmara **ratificou** o Despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Adenda ao Contrato de Consórcio interno para execução do Projeto “SMART M6”, considerando que a reprogramação aprovada se traduz numa redução do orçamento elegível e do financiamento aprovado, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação n.º 25100, de 22 de julho de 2026; -----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente **para outorgar** a Adenda ao Contrato de Consórcio em apreço em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Dar conhecimento desta **Adenda ao Contrato de Consórcio interno** para execução do Projeto “SMART M6”, ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. ---

1.2 - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DO PROJETO “ESPAÇO PROTerRA”, QUE INTEGRA A EEC PROVERE – TERRITÓRIO REGENERATIVO, NO ÂMBITO DO AVISO DE CANDIDATURAS ALT2030-2026-20: -----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, do projeto “Espaço PROTerRA”, que integra a EEC PROVERE – Território Regenerativo, a formalizar no âmbito do Aviso de Candidaturas ALT2030-2026-20, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 25760, prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que a elaboração da candidatura seja assegurada pelo **Grupo de Trabalho de Candidaturas em colaboração com a Equipa de Coordenação e Gestão do PROVERE**, para definição detalhada das atividades, bem como da orçamentação dos investimentos a candidatar.-----

1.3 - PROPOSTA DE NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES PONTUAIS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.--

1.4 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO: -----

A Câmara **deliberou**:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, em Projeto de Regulamento Municipal de Mérito no Ensino Superior; -----

2.º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de **30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3.º - Que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, do referido Projeto de Regulamento; -----

4.º - Que após a devida publicação do Projeto de Regulamento Municipal de Mérito no Ensino Superior na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”. -----

1.5 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, A FAVOR DA CERCICOA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNO, COM NECESSIDADE EDUCATIVAS ESPECIAIS: -----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **valor de 23,88€, a transferir para a CERCICOA**, no âmbito de serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, no ano letivo de 2025/2026;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 040701 e compromisso n.º 100809.-----

1.6 - MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR COM VISTA À CEDÊNCIA DE UM APARTAMENTO SITO NA RUA 1.º DE MAIO:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Guarda Nacional Republicana, que tem como objeto definir os termos e as condições com vista à cedência de um Apartamento sito na Rua 1.º de Maio, para o alojamento temporário de militares da Guarda Nacional Republicana que se encontrem ao serviço do Destacamento Territorial de Almodôvar e/ou do Posto Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana;-----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Guarda Nacional Republicana, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Aprovar que a presente Minuta seja remetida para apreciação da Guarda Nacional Republicana e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

4.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, tendo em vista **a outorga** do Contrato de Comodato em apreço; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.7 - PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA: --

PROCESSO N.º 2026/300.50.402/1 -----

A Câmara **deliberou**:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - **Aprovar**, a título excecional, **a reserva de um lugar de estacionamento** para cargas e descargas de animais e material veterinário, durante o horário de funcionamento do estabelecimento “**Clínica Veterinária**” sita na Rua da Malpica, Freguesia e Concelho de Almodôvar, com melhor identificação no processo; -----

2.º - **Aprovar** que para o efeito, **seja colocada a sinalização** correspondente, conforme disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de outubro, na sua atual redação, e **observadas as demais condicionantes constantes do parecer remetido pelo Destacamento Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana**; -----

3.º - **Aprovar** que numa futura alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, seja colocada a respetiva menção em local próprio; -----

4.º - **Aprovar**, que nos termos do Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a Isenção de pagamento do preço** correspondente ao estacionamento privativo de viatura ligeira, previsto no Artigo 2.º da Tabela de Outras Receitas Municipais; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 111/2026. -----

PROCESSO N.º 2026/300.50.402/2 -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar**, a título excecional, **a reserva de um lugar de estacionamento** para carregamento de veículo elétrico propriedade da **CERCICOA - Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Capacitação para a Inclusão, C.R.L.** sita na Estrada de S. Barnabé, Freguesia e Concelho de Almodôvar, com melhor identificação no processo; -----

2.º - **Aprovar** que para o efeito, **seja colocada a sinalização** correspondente, conforme disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de outubro, na sua atual redação, e **observadas as demais condicionantes constantes do parecer remetido pelo Destacamento Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana**; -----

3.º - **Aprovar** que numa futura alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, seja colocada a respetiva menção em local próprio; -----

4.º - **Aprovar**, que nos termos do Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a Isenção de pagamento do preço** correspondente ao estacionamento privativo de viatura ligeira, previsto no Artigo 2.º da Tabela de Outras Receitas Municipais; -----

5.º - Que **seja** determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 110/2026. -----

PROCESSO N.º 2026/450.10.213/9 -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar**, que seja criada e permitida, a título excecional, **a reserva de um lugar de estacionamento** para cargas e descargas de animais e material veterinário, durante o horário de funcionamento do estabelecimento “**Clínica Veterinária Almodovet**” sita na Rua do Arco, Freguesia e Concelho de Almodôvar, com melhor identificação no processo; --

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que para o efeito, seja colocada a sinalização correspondente, conforme disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de outubro, na sua atual redação, e observadas as demais disposições constantes do parecer remetido pelo Destacamento Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana; -----

3.º - **Aprovar** que numa futura alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, seja colocada a respetiva menção em local próprio; -----

4.º - **Aprovar**, que nos termos do Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a Isenção de pagamento do preço** correspondente ao estacionamento privativo de viatura ligeira, previsto no Artigo 2.º da Tabela de Outras Receitas Municipais; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 110/2026. -----

1.8 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À EMISSÃO DE DECLARAÇÃO SOLICITADA PELA ENTIDADE RESIALENTEJO - TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M. PELA QUAL O MUNICÍPIO CONCORDA COM A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DE 'REFORÇO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS DA RESIALENTEJO; -----

A Câmara **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **deliberou**; -----

1.º - **Aprovar a Declaração de Concordância** solicitada pela entidade RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., pela qual o Município concorda com a execução da operação de 'Reforço da Capacidade de Processamento e Valorização de Biorresíduos da RESIALENTEJO, nos precisos termos em que a mesma está formulada, e que faz parte integrante do processo; -----

2.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente **para outorgar** a Declaração de Concordância, em apreço, em nome do Município de Almodôvar. -----

1.9 - INFORMAÇÃO "ITI ÁGUA E ECOSSISTEMAS DE PAISAGEM - AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ALT2030-2026-15 - AÇÕES INOVADORAS PARA RESPONDER AO DESAFIO DEMOGRÁFICO" - PROPOSTA DE PROJETO EM COPROMOÇÃO COM A ADPM; -----

A Câmara **deliberou**; -----

1.º - **Aprovar** a proposta de projeto em copromoção apresentada pela ADPM, conforme **Minuta de Acordo de Parceria**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

2.º - **Aprovar a apresentação de candidatura**, de projeto em copromoção com a ADPM, a formalizar no âmbito do Aviso de Apresentação de Candidaturas ALT2030-2026-15 - Ações Inovadoras para responder ao desafio demográfico", nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26584, prestada pelos serviços; -----

3.º - **Aprovar** que seja **constituída uma equipa técnica** responsável pela execução das atividades do projeto, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar** que sejam iniciados pelos serviços competentes os procedimentos necessários com vista a assegurar a **inscrição orçamental dos montantes** previstos na candidatura nos anos em que decorre o período de execução das mesmas (2027-2029); -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

2.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE LIGEIOS: -----

A Câmara **deliberou**:-----

Aprovar o recrutamento excecional de 1 (um) assistente operacional para o exercício de funções de motorista de ligeiros, por recurso à **reserva de recrutamento** interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 27 de julho de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas. ----

2.2.2 - PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1º - **Aprovar** atribuição de uma compensação, à requerente com processo n.º 2026/300.40.511/14, no valor de 135,00 € (IVA incluído), que visa ressarcir a requerente dos prejuízos sofridos em virtude dos danos causados numa chapa de vedação, provocados pela queda da perna de uma árvore durante os trabalhos de corte de árvores efetuados na berma da EN2 pela entidade ARBOVOX, Unipessoal, Lda., por conta do Município, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2º - **Aprovar** que o ressarcimento das despesas aqui em apreço seja condicionado à apresentação, por parte da requerente, dos documentos que evidenciem a realização da despesa, bem como de uma Declaração, pela qual a mesma declare, sob compromisso de honra, de que não recebeu qualquer outro subsídio, apoio ou indemnização paga por entidade seguradora (ou outra), destinada a custear as despesas objeto de ressarcimento por parte do Município, e que, caso tal se venha a verificar, procederá à devolução ao Município do montante correspondente;-----

3º - **Aprovar** que o Município exerça o Direito de Regresso, junto da entidade ARBOVOX, Unipessoal, Lda., enquanto entidade adjudicatária de um serviço contratualizado com o Município de Almodôvar, quando se encontrava a executar os trabalhos, no valor de 135,00€; -----

4º - **Aprovar** que sejam iniciados pelos serviços competentes os procedimentos pré-contratuais necessários à contratualização de um seguro de responsabilidade civil extracontratual, que tenha por objeto os danos que ocorram na via pública,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

designadamente os provocados por queda de árvores, trabalhos de jardinagem, buracos na via pública, remoção de viaturas, entre outros;-----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria.-----

2.2.3 - PROPOSTAS DE ACORDO DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE FATURAS DE ÁGUA:-----

PROCESSO N.º 2026/350.30.001/15-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a celebração de um acordo para pagamento faseado do **valor de € 634,91**, devido pela requerente com o processo **2026/350.30.001/15**, a título de falta de pagamento voluntário das faturas de água devidamente identificadas no processo, através de 12 prestações de valor mensal de € 50,00 e 1 no valor € 34,91, com início no mês de setembro, a liquidar na Tesouraria Municipal até ao dia 09 de cada mês; -----

2.º - Aprovar que o Acordo de pagamento faseado vigore até ser liquidada a quantia em dívida e caso não haja lugar à reposição dos montantes, deverão ser efetuados os procedimentos tendentes à instauração de um processo de execução fiscal, tendo em vista a realização coerciva de pagamento de uma dívida a entidade pública; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 109/2026.-----

2.2.4 - PROPOSTA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ANTIGA MOAGEM DOS FERNANDES:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a intenção de aquisição do Prédio Urbano, onde se encontra instalada a **antiga Moagem dos Fernandes**, sito na Aldeia dos Fernandes, inscrito na respetiva matriz urbana da freguesia de Aldeia dos Fernandes sob o artigo n.º 99, pelo valor máximo de **250.000,00 €**, a liquidar no ato de formalização do negócio de compra e venda; -----

2.º - Aprovar que a assunção do compromisso no âmbito da aquisição do prédio em apreço seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 07.01.02.02 e **compromisso n.º 100776**; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os documentos necessários** ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 100/2026.-----

2.2.5 - PROPOSTA DA CIMBAL RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS, PARA A ATUALIZAÇÃO DO MONTANTE A TRANSFERIR PELA CIMBAL PARA A AUTORIDADE DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BEJA, BEM COMO DOS ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS A SUPORTAR POR CADA MUNICÍPIO E A TRANSFERIR PARA A CIMBAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 21/2024, DE 19 DE MARÇO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar a transferência para a CIMBAL, do valor de 4.548,49€, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros (Incentiva+TP) para 2026, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. -----

2.2.6 - PROPOSTA DA CIMBAL RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA EDIÇÃO DE 2026 DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA: -----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL do valor de €600,00, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da 3.ª etapa da Volta a Portugal em Bicicleta; -----

2.º - Que a Secção de Contabilidade adote os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre esta matéria. -----

2.2.7 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 1 DE ABRIL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL, RELATIVAS AO AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA EMPRESA RESIALENTEJO, E.L.M.: -----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar a retificação nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta 114/2026 e submeter a matéria para **retificação da próxima sessão da Assembleia Municipal.** -----

3.1 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS SOBRE AS DUAS ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DISCIPLINADORAS DO XI FESTIVAL DA JUVENTUDE "SUMMER END 2026": -----

A Câmara Municipal **ratificou** o despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as alterações às Normas Disciplinadoras do XI Festival da Juventude "Summer End 2026", nos termos exatos em que estão formuladas, nos Despachos n.º 256/2026 e n.º 263/2026, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - Aprovar que as mesmas sejam objeto de publicitação por edital, a afixar nos locais de estilo, bem como publicadas na página eletrónica do Município; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre os Despachos n.º 256/2026 e n.º 263/2026. -----

3.2 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo que terá por objeto a colaboração entre Município de Almodôvar e o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, no âmbito específico do desenvolvimento da Modalidade de Orientação no concelho de Almodôvar,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26330, exarada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar os encargos emergentes do presente Protocolo, destinados a garantir os trabalhos de preparação e organização do “III Open de Orientação de Almodôvar – EN2”, no **valor global de 4.000,00€** (quatro mil euros)”; -----

3.º - Aprovar que a presente Minuta do Protocolo seja remetida ao Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

4.º - Conceder os poderes necessários à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, para proceder à outorga do Protocolo em nome do Município; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

3.3 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO DO NÚCLEO REGIONAL DO SUL, COM VISTA À ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), a transferir para a Delegação de Almodôvar do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no âmbito da realização de uma iniciativa terá lugar no dia 12 de setembro de 2026, em Almodôvar, destinada à angariação de fundos, promovendo a solidariedade, a participação da comunidade e o apoio às pessoas com doença oncológica e às respetivas famílias;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.01 e compromisso n.º 100833; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 107/2026. -----

3.4 – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta n.º 101/2026, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que a **Técnica Superior designada** promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2026. -----

3.5 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ENTRADA NO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA “VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS”:-----

A Câmara Municipal ratificou o despacho da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou: Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção do pagamento das Taxas devidas pela entrada no** Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Complexo Municipal de Piscinas dos jovens participantes no Programa "*Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas*", nos dias correspondentes aos respetivos turnos de participação e após o horário de vigilância, concretamente: 1.º turno: de 20 a 31 de julho de 2026; - 2.º turno: de 3 a 14 de agosto de 2026 e 3.º turno: de 17 a 28 de agosto de 2026, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção.-----

3.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA ENTRADA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE ALMODÔVAR NO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE:-----

A Câmara Municipal ratificou o despacho da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou:** **Aprovar**, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude e nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas** devidas pela **entrada no Complexo Municipal de Piscinas**, no dia 12 de agosto de 2026, de todos os jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 29 anos, durante o respetivo horário de funcionamento, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção.-----

3.7 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO CANIL E GATIL "RAFEIRITOS DO ALENTEJO" RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DESTINADOS AOS GATOS INTEGRADOS EM COLÓNIAS DEVIDAMENTE CONTROLADAS, NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo", que tem por objeto instituir uma colaboração entre as partes, tendo em vista a aquisição de materiais essenciais para a melhoria das condições das colónias existentes no concelho de Almodôvar, nomeadamente comedouros, bebedouros, abrigos (casinhas), mantas e outros equipamentos necessários, bem como bens alimentares para os animais; -----

2.º - Que sejam conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo", para efeitos de aprovação pelo órgão competente e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

4.º - Que seja assegurado o compromisso no valor de 1 500.00 €, a comprometer nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026, na classificação económica 04-01-01 - "Instituições sem fins lucrativos", no âmbito da execução do Protocolo aqui em apreço, e o **compromisso, no valor de 1 500.00 €**, a comprometer futuramente nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2027; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes serviços financeiros, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

4.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NO DECURSO DO ANO LETIVO 2026/2027: -----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, o qual terá por objeto a planificação e implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no decurso do ano letivo 2026/2027; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente minuta de Protocolo seja remetida ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; ----

3.º - Que sejam conferidos à Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Susana Camões, os **poderes necessários para outorgar** o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

5.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE A ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO OTL VERÃO 2026: -----

A Câmara **ratificou** o Despacho da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Deferir, excecionalmente, a candidatura para frequência do OTL Verão 2026, apresentada pelo **registo de entrada n.º 10479/2026;**-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

5.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE A ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS 2.ª FASE 2026: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Deferir, excecionalmente, tendo em consideração a fundamentação apresentada no **pedido de integração extemporânea** da candidatura com processo n.º 2026/650.20.302/3, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - 2.ª fase 2026;-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

5.3 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS PARA EVENTOS - SUMMER END, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupacional Municipal Temporária de Jovens para eventos - Festival da Juventude Summer End 2026, **nos termos exatos em que foi redigida;**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Aprovar a admissão dos sete candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em Eventos – Festival da Juventude Summer End 2026, discriminados na ata do júri, que cumprem todos os requisitos, com vista ao preenchimento das vagas existente, com a duração do evento e uma bolsa de participação de €20,00 diários;-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

5.4 - PROJETO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - "ALMODÔVAR SÉNIOR - CONHECER E CONVIVER": -----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar o Projeto de Normas de Participação - "Almodôvar Sénior - Conhecer e Conviver", com a alteração proposta em reunião de Câmara, que constituem anexo à Proposta n.º 106/2026;-----

2.º - Aprovar que sejam **publicitado por edital a entrada em vigor** das Normas de Participação - "Almodôvar Sénior - Conhecer e Conviver", bem como publicadas na página eletrónica do Município; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

5.5 - SUSPENSÃO PARCIAL, DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA - CANDIDATURA AO AUXÍLIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: -----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a suspensão do n.º 6 do Artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, com aplicabilidade exclusiva e restrita à atribuição do auxílio económico para aquisição de material escolar aos alunos do Pré-Escolar a partir dos 3 anos de idade, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, bem como os alunos do Ensino Secundário, que frequentem o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que esta suspensão tenha o seu período de vigência circunscrito à data da respetiva publicação por Edital e 31 de outubro de 2026; -----

3.º - Aprovar a manutenção da necessidade de apresentação de candidatura, nos termos previstos n.º 6 e n.º 7 do Artigo 8.º e Artigo 9.º, ambos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, às situações excecionais consagradas no n.º 3 e n.º 4 do Artigo 6.º do referido regulamento;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 105/2026. -----

5.6 - PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

A Câmara **deliberou**:-----

Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, nos termos do artigo 5.º, bem como o apoio mensal no valor de €50,00 até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º conjugado com os n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º do Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família ao requerente com o Processo 2026/650.10.300/22. -----

5.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura, 2026/650.10.103/61, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 103/2026; -----

2.º - Aprovar que a beneficiária apresente os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 15 dias úteis, conforme o previsto no artigo 5.º-A, n.º 3 do Regulamento para Utilização do Fundo de Emergência; -----

3º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e compromisso n.º 100633. -----

7.1 - PEDIDO FORMULADO PARA ELIMINAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO E CRIAÇÃO DE NOVO CAMINHO ALTERNATIVO, SITO EM MONTE DA ESTRADA, CORTE DA AZINHEIRA NA FREGUESIA DE GOMES AIRES: -----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar a intenção de indeferimento do pedido de encerramento do troço de Caminho, em apreço, formulado pelo requerente com Processo n.º 02/2026, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações e nos pareceres técnicos emitidos pela DOGT e que constam do respetivo processo, devendo os competentes serviços assegurar que o requerente, no âmbito da audiência dos interessados, se pronuncie nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

7.2 - PEDIDO DE DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO, SITO EM SANTA CRUZ, CONDICIONADO À BOA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 43/2025 CORRESPONDENTE À PARCELA A DESTACAR: -----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar o destaque de Prédio Urbano, sito em Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2292/20090508, de natureza urbana, inscrito na matriz n.º 45, com a área total de área total de 312,00 m², área descoberta de 81,00 m² e área coberta de 231,00 m², sendo que a parcela a destacar corresponde a 42,16 m² da área total e a parcela restante corresponde a 269,84 m² da área total, **condicionado à boa conclusão do processo de obras n.º 43/2025** correspondente à parcela a destacar, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações e nos pareceres técnicos emitidos pela DOGT e que constam do Processo n.º 5/2024. -----

7.3 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA", E A MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA":-----

EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 97/2025 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA":-----

A Câmara **deliberou**:-----

Aprovar a realização dos Trabalhos Complementares, relativos à “*Empreitada de Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas Existentes para Criação de Campos de Ténis e Campos de Padel com Cobertura*”, no valor **56.541,63€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e a consequente **prorrogação do prazo de execução em 92 dias**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Luis Godinho, em 11 de agosto de 2026. -----

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 97/2025 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA":-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1 – ao Contrato de Empreitada n.º 97/2025 – “*Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e Campos de Padel com cobertura*”; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de **dez dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **2.827,06 € (dois mil oitocentos e vinte e sete euros e seis cêntimos)**, correspondente a **5 %** do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 96.º n.º 1, alínea i), conjugado com o Artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, como **Gestor do Contrato**, a Chefe da Divisão de Obras e Gestão Territorial, **Arq.ª Ana Cortes**; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Cauçionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 25 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.